

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Praça Santa Cruz, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 067a
01/10/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 371.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2034	GESTAO DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	55 Emenda Individual - atenção Básica ·	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 60.000,00

Dotações Anuladas

02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2034	GESTAO DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	55 Emenda Individual - atenção Básica ·	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
		Valor Total Anulado R\$	60.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MALHADA, 01 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Praça Santa Cruz, 01

CENTRO

MALHADA - BA

CNPJ: 14.105.217/0001-70

Valdemar Lacerda Silva Filho

Prefeito

269.951.665-15